



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 128, de 29 de outubro de 1973.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 - destinado às despesas com a inauguração do Centro de Abastecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irauçuba;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinado às despesas com as festividades da inauguração do Centro de Abastecimento e recepção à Comitiva Governamental que procedeu a inauguração, obedecida a seguinte classificação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

09 - Diversos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

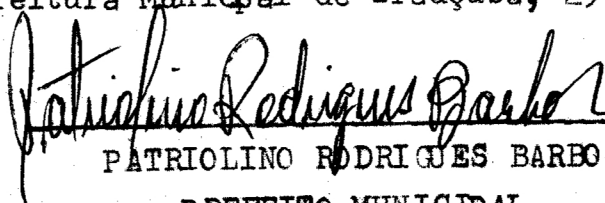
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Recepção à Comitiva Governamental
que inaugurou o Centro de Abastecimento Cr\$6.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 1973.


Patriolino Rodrigues Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL